



**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA –
SEBRAE/BA E, DO OUTRO LADO,**

_____.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com endereço na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.797.724/0001-12, representado por seu Diretor Superintendente, **ADHVAR NOVAIS FURTADO**, inscrito no CPF sob o nº 917.993.505-25, e portador da Cédula de Identidade nº 658.046.438 SSP/BA, e pelo Diretor de Atendimento, **FRANKLIN SANTANA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.000.825-53, e portador da Cédula de Identidade nº 08008649-72 SSP/BA, doravante denominado **SEBRAE/BA** e a/o _____, sediada na rua _____, _____, _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ portador do RG nº _____, doravante designada/o **PATROCINADOR/A**, celebram o presente contrato, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio da execução das ações do projeto denominado _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DO SEBRAE/BA:

- a) Coordenar e operacionalizar o projeto _____;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d) Definir logística do evento, se for o caso;
- e) Definir peças promocionais;
- f) Divulgar o projeto;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais;
- h) Comprovar a concessão das contrapartidas;
- i) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente nos termos da cláusula quarta, acompanhado dos comprovantes descritos a seguir: fotos; exemplares de cartazes, folders, clipagem de matérias publicadas; cópias de spots, com comprovantes de veiculação da emissora; exemplares de anuários revistas, jornais e correlatos;
- j) Avaliar os resultados do projeto;

- k) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- l) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **PATROCINADOR** ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;
- m) Obter as licenças junto as repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
- n) Preservar e manter o **PATROCINADOR** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- o) Citar clara e explicitamente o apoio do **PATROCINADOR** assegurando a inserção da sua logomarca em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida e pontos de venda, impressas ou eletrônicas, a exemplo de banner's, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, convites, anúncios de jornais e revistas, merchandising na área do evento, citação verbal pelo Mestre de cerimônia, prioridade em patrocínios de eventos futuros, prioridade na parceria de projetos que envolvam ações promocionais de produtos e serviços destinados ao segmento empresarial comércio;
- p) Restituir ao **PATROCINADOR** os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;
- q) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

II – DO PATROCINADOR:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b) Enviar material publicitário para veiculação;
- c) Observar e cumprir as normas de participação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **SEBRAE/BA** irá comprovar, junto ao **PATROCINADOR**, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposto em Edital.

Parágrafo Primeiro – O envio das evidências será disponibilizado por correspondência ou via email.

Parágrafo Segundo – O prazo para prestação de contas ao proponente deve ocorrer em até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ _____ (______). No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro – O valor será repassado diretamente ao **SEBRAE/BA**, em parcela única, após a aprovação da Prestação de Contas. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____.



Parágrafo Segundo – O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Designa-se o Colaborador _____, matrícula nº _____, empregado do SEBRAE/BA, gestor desse Contrato e responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste contrato, celebrado por força e em razão do projeto apresentado, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, processo de nº 10580002126200269, da Secretaria Geral de Controle – Corregedoria Geral da União.

Parágrafo Primeiro – A modificação do gestor ora designado pode ser feita unilateralmente pelo **SEBRAE/BA**, dando-se ciência previamente ao **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até _____ de 2016, ocorrendo a realização da campanha no período de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para o **PATROCINADOR**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **SEBRAE/BA** a mantê-lo a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO DA MARCA

A utilização da marca SEBRAE por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae Bahia, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **SEBRAE/BA**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao **PATROCINADOR** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.



Parágrafo Único – O SEBRAE/BA deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Salvador, _____ de 2016.

Pelo **SEBRAE/BA**:

ADHVAN NOVAIS FURTADO

Diretor Superintendente

FRANKLIN SANTANA SANTOS

Diretor de Atendimento

Gestor, Mat. _____

Pelo **PATROCINADO**:

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF: